



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 697, DE 18 DE MAIO DE 1984.

Reconhece de Utilidade Pública para fins de direito, a BEMFAM=Sociedade Civil do Bem Estar Familiar do Brasil e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - É considerado de Utilidade Pública, para os fins de direito, a BEMFAM=SOCIEDADE CIVIL DO BEM ESTAR FAMILIAR/DO BRASIL, com Sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ e representada em nosso Estado pelo Programa Integração de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saude com Mobilização Comunitária do Estado do Ceará.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 18 DE MAIO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU


FRANCISCO FRANÇA COIMBRAIA
CPF 006121963-16
Prefeito Municipal